

PREFETURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Recurso - TOMADA DE PREÇO Nº 009/2023 - VOS Obras e Serviços de Construção Civil Ltda.

Trata-se de pedido de Recurso interposto pela empresa VOS Obras e Serviços de Construção Civil Ltda, contra decisão que a inabilitou no certame. Sem Contrarrazões. Ante ao caráter estritamente jurídico do presente recurso, não houve a necessidade de manifestação técnica. Com tudo tal irresignação não merece provimento. Ocorre que ao analisar a documentação de habilitação da recorrente (VOS Obras e Serviços de Construção Civil Ltda), a mesma foi declarada inabilitada, por apresentar a certidão de concordata e falência vencida, não satisfazendo a exigência constante no item 8.4.1 do edital. "8.4. PROVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA 8.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou domicílio da pessoa física. Na hipótese de a certidão ser positiva deverá ser apresentado plano de recuperação homologado e em pleno vigor."

Como se vê acima, o edital, neste caso, torna-se LEI entre as partes, assemelhando-se a um contrato de adesão cujas cláusulas são elaboradas unilateralmente pelo Estado. Portanto, a manifestação de recurso da empresa J VOS Obras e Serviços de Construção Civil Ltda, não contém pilastras para seu provimento. Posto isto, e consubstanciado que uma decisão em contrário irá ferir os princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, CONHECE DO RECURSO INTERPOSTO, porém NEGANDO-LHE PROVIMENTO, mantém a decisão que inabilitou a recorrente, e conseqüentemente pela continuidade do certame, com as cautelas de praxe. Município de Louveira, 22 de setembro de 2023. Marcelo da Silva Souza, Secretário Municipal de Administração.